



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI nº 08/83

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A REDAÇÃO DO ART.1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2611/82, QUE AUTORIZA A ASSINATURA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E ADITIVOS COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Bel. Renato José Oppermann, Prefeita Municipal de -
Três Passos - RS;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores a-
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Art.1º da Lei Municipal nº 2611/82, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contratos, convênios, acordos e aditivos com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, para execução de obras, compra de equipamentos, transporte escolar e compra de passagem escolar, recebimento de recursos orçamentários e/ou do salário educação, realização de cursos de treinamento e atividades e/ou assistência comunitária, na rede de ensino estadual e municipal."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de Junho de 1983.-


Bel. RENATO JOSÉ OPFERMANN
Prefeito Municipal